



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

DECRETO Nº 16, de 28 de março de 2016.

EMENTA: *prorroga o Decreto nº 16, de 16 de março de 2015 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do serviço público de saúde, especialmente o executado pelo Programa Núcleo de Apoio ao Saúde da Família – NASF no âmbito local;

CONSIDERANDO o pleito contido no Ofício da Secretaria de Saúde, solicitando a manutenção do serviço;

CONSIDERANDO que o NASF se trata de programa, de caráter temporário, custeado pelo Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada para 22 de março de 2017 a validade da seleção simplificada nº 01/2015, que contratou profissionais para atuação no Programa Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF no âmbito local.

Art. 2º Fica autorizada a renovação dos contratos temporários decorrentes da seleção simplificada mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 28 de março de 2016.


DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE
Publicação, em _____/_____/_____
Responsável: _____
Cargo: _____
CPF nº _____